



Questão 20

A candidata deu a resposta d) Nenhuma das anteriores e a resposta considerada certa pela Ordem é b) Um custo operacional de natureza fixa.

No pedido de revisão de prova a candidata argumenta que, face à resposta dada na questão 18 da mesma prova, a sua resposta é a correta, pois as quantias pagas pela aquisição da carteira nunca poderão ser qualificadas como um custo operacional de natureza fixa visto não ter qualquer impacto na demonstração de resultados mas sim como um pagamento de carácter financeiro. Assim, a sua resposta d) é a correta.

Sobre o pedido de revisão importa referir que na contabilidade financeira as quantias pagas têm reflexo nos custos operacionais e que os mesmos assumem um carácter fixo na contabilidade analítica, pelo que a resposta indicada pela Ordem é a correta.

Assim, não é dado provimento ao pedido de revisão em apreço.

Questão 50

Nos termos do artigo 20.º do Estatuto da Ordem, as sociedades de contabilidade devem designar um contabilista certificado para exercer as funções de diretor técnico. Para tal, previamente, devem constituir uma sociedade comercial ou civil, e solicitar o registo do responsável técnico.

A hipótese correta é a hipótese “*Devem constituir uma sociedade comercial ou civil.*”.

A submissão do pacto ao conselho diretivo para aprovação prévia é uma formalidade aplicável às sociedades profissionais de contabilistas certificados e não às sociedades de contabilidade. Neste sentido, a hipótese “*Devem submeter à apreciação do conselho diretivo da Ordem a proposta de pacto social para aprovação*” está errada.

Por último, conforme supra referido, o registo do responsável técnico é obrigatório e não facultativo.

Não pode, pois, reconhecer-se razão à candidata.

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt